



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 380/24

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/24

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia -ACENBRA**, para o atendimento ao “**Projeto Esportivo - Modalidade Beisebol**” da Secretaria de Esportes e Lazer.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, Sr. Luis Fernando Magro, portador do RG n.º 34.329.320-1 e CPF n.º 313.839.158-30, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia -ACENBRA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.867.554/0001-21, estabelecida nesta cidade, na Rua Doutor Eurico de Souza Pereira, Nº 142, Bairro Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Eduardo Tetsuo Abe, portador da cédula de identidade RG n.º 5.148.475-4 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 537.857.468-49, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO o atendimento ao “**Projeto Esportivo - Modalidade Beisebol**” da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 380/24, Edital de Chamamento Público nº 003/24, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

O Senhor Luis Fernando Magro, Secretário de Esportes e Lazer, RG nº 34.329.320-1, CPF nº 313.839.158-30, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

### **I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/2020 e suas alterações;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

## **II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **PREFEITURA**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **OSC**;

j) Transferir e permitir a **PREFEITURA** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) apresentar, mensalmente, à **Secretaria de Esportes e Lazer**, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **PREFEITURA**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações:





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;  
t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **Secretaria de Esportes e Lazer**, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

## **CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES**

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **PREFEITURA** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser liberado de forma parcelada, conforme o Cronograma de desembolso constante nos autos..

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **PREFEITURA** reserva-se o direito de reter os pagamentos à **OSC**, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

## **I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

### **I - DO EMPENHO**

A referida despesa correrá por conta da funcional programática 19.101.27.812.0055.2.129.335039.01.1100000, fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer.

### **II - DOS TERMOS ADITIVOS**

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela **PREFEITURA**.

### **III - DO CONTINGENCIAMENTO**

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Este instrumento terá vigência iniciada a partir de sua assinatura e término em 31/12/24, podendo ser prorrogado a critério da **OSC** ou da **PREFEITURA**, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a **PREFEITURA** em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da **PREFEITURA** e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

### **I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS**

Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela **PREFEITURA** ou por Órgãos oficiais.

### **II - DA RESCISÃO COM ÔNUS**

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela **PREFEITURA**, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário,, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS ANEXOS**

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **PREFEITURA** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 380/24

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE ATIBAIA- ACENBRA  
Eduardo Tetsuo Abe

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
Luis Fernando Magro

## TESTEMUNHAS:

<b>Nome:</b> Edilma Gonçalves Rodrigues <b>CPF:</b> 366.243.478-48	<b>Nome:</b> Adriana Medeiros M. Costa <b>CPF:</b> 151.466.808-41
---	--





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura da Estância de Atibaia

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia - ACENBRA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 024/24

**OBJETO:** Atendimento ao "Projeto Esportivo - Modalidade Beisebol"

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**ATIBAIA, 27 de Fevereiro de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luis Fernando Magro

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 313.839.158-30

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Eduardo Tetsuo Abe

Cargo: Presidente

CPF: 537.857.468-49

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luis Fernando Magro

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 313.839.158-30





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 380/24**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Eduardo Tetsuo Abe

Cargo: Presidente

CPF: 537.857.468-49

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 380/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024**  
**PLANO DE TRABALHO OU PLANO DE AÇÃO**

**ANEXO I**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA	
1a. Título:	Beisebol para todos.
1b. Objetivo:	Constitui objeto do presente chamamento público apoio a Secretaria de Esportes e Lazer por entidades que se dediquem a atividades e projetos de interesse público visando condições de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, promoção e execução do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e de caráter socioeducativo, contemplando a qualidade de vida, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva e formação com crianças e jovens de 06 à 12 anos, na modalidade beisebol proporcionando atendimento de no mínimo 100 (cem) beneficiados, além de promoção e fomento da modalidade no Município de Atibaia com foco na socialização; Representar o Município na modalidade nos jogos oficiais do Estado de São Paulo, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Participar de competições oficiais da modalidade, sediadas por federações e confederações; e desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade em bairros mais carentes.
1c. Secretaria:	Secretaria de Esportes e Lazer
1d. Período de Execução:	Início: 01/02/2024 Término: 31/01/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
2a. Entidade:	ACENBRA – Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia
2b. CNPJ:	51.867.554/0001-21
2c. Endereço:	Rua Doutor Eurico de Souza Pereira, 142 – Alvinópolis
2d. Município:	Atibaia
2e. UF:	São Paulo
2f. CEP:	12.942-490
2g. Telefone:	11-4413-6371
2h. E-Mail:	<a href="mailto:beisebolatibaia@gmail.com">beisebolatibaia@gmail.com</a>
2i. Banco:	Caixa Econômica Federal
2j. Agência:	1527
2k. N.º Conta	03000610-9
2l. Dirigente:	Eduardo Tetsuo Abe
2m. CPF:	537.857.468-49
2n. RG:	5.148.475-4
2o. Cargo:	Presidente
2p. Endereço:	Rua Vladimir Herzog, 305 – Vila Giglio
2q. Município:	Atibaia
2r. UF:	São Paulo
2s. CEP:	12.946-220
2t. Telefone:	Null
2u. Celular:	11-98546-8921
2v. E-Mail:	<a href="mailto:eduabe51@gmail.com">eduabe51@gmail.com</a>
2w. Responsável pelo Projeto:	Shuhei Tsuji E-mail: <a href="mailto:shuheitsuji@hotmail.com">shuheitsuji@hotmail.com</a> Celular: 11-99933-9759

3. OBJETIVOS	
<b>3a. Geral:</b>	Oportunizar o acesso de crianças de 06 a 12 anos na modalidade, fortalecendo valores como: disciplina, respeito, concentração, trabalho em equipe proporcionando melhoras de qualidade de vida e integração social.
<b>3b. Específico:</b>	<p>1 – Realização de atividades no contra turno escolar;</p> <p>2 – Melhorar o acervo motor das crianças através de exercícios específicos da modalidade;</p> <p>3 – Proporcionar maior integração social com exercícios técnicos e táticos da modalidade;</p> <p>4 – realização de festivais internos da modalidade beisebol e participação em eventos da confederação;</p> <p>5 – Implementação de atividades metodológicas para desenvolvimento motor das crianças;</p> <p>6 – Manter o maior número de crianças desde que respeitando o limite mínimo de 50 alunos por escola-turma;</p> <p>7 – Proporcionar melhor qualidade de vida;</p> <p>8 – Contribuir para redução de exposição de riscos sociais;</p> <p>9 – Oportunizar inclusão social;</p> <p>10 – Atender no máximo 50 (cinquenta) alunos de 06 a 12 anos por turma.</p>

#### 4. JUSTIFICATIVA:

Tem como justificativa dar oportunidades a aqueles com menos condições financeiras e de acesso ao esporte, sem distinção. Dar conhecimento dos inúmeros benefícios que o esporte proporciona como: integração social, melhora da saúde, melhor qualidade de vida, educação, respeito, disciplina, trabalho em equipe, espírito esportivo e principalmente formar cidadãos críticos e éticos para a sociedade.

O aluno ao ingressar em uma modalidade esportiva coletiva, será constantemente lembrado da importância do trabalho e desenvolvimento em equipe, assim como a pontualidade, disciplina, perseverança, responsabilidade e respeito às regras e também respeito ao próximo. Como a associação tem tradição da cultura japonesa, levamos isto muito a sério, trazer esse modelo de cultura dentro da escola com a introdução no esporte vamos auxiliar os alunos a serem grandes cidadãos para a nossa sociedade.

Por ter caráter formativo, o esporte é de direito de todos, podendo exercer sua cidadania e além do mais que o esporte é eficaz no combate ao sedentarismo e aos vícios. Com uma época de alta tecnologia, poder apresentar e desenvolver uma modalidade diferente podemos atrair crianças e torna-las mais ativas durante o seu dia a dia, desenvolvendo qualidade de vida.

#### 5. METAS:

- \* Atendimento de até 100 alunos conforme Termo de Referência;
- \* Incentivar a participação da família junto aos alunos, atendimento indireto de mais 200 pessoas, considerando um pai e uma mãe por aluno;
- \* Contemplar a identificação de novos talentos no esporte;
- \* Assegurar que todo aluno tenha sua ficha de inscrição devidamente preenchida, junto ao termo de autorização de participação do projeto, uso de direito de imagem assinado pelos pais ou responsáveis.

**6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS:**

**6a. Indicadores**

**Qualitativos:**

Melhora na qualidade de vida;

Desenvolvimento de valores (trabalho em equipe, concentração, disciplina, respeito, ética e solidariedade).

**6b. Indicadores**

**Quantitativos:**

1 – Preparação técnica, com o intuito educacional a 100 beneficiados do proponente na modalidade beisebol;

1.1 – Indicador, número de beneficiados inscritos no projeto;

1.2 – Linha de base, número de profissionais contratados;

1.3 – Verificador, documento firmado entre beneficiados e lista de chamadas;

2 – Beneficiar indiretamente 200 pessoas ao final do projeto, público apreciador da modalidade;

2.1 – Indicador, imagens e relatos de pais e outros em relação a influência do projeto;

2.2 – Linha de base, comparativo dos relatos em relação a antes e após o projeto;

2.3 – Verificador, entrevistas e relatórios

**7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.**

Os valores constantes neste Plano de Trabalho, referente a contratação dos profissionais foram apurados levando em consideração planilha/tabela de sindicatos, já referentes ao material esportivo, foram realizados 03 (três) cotações contendo nome da empresa, CNPJ e endereço.

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA:				
ITEM	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	01	Coordenador / Professor	CREF e experiência comprovada na área	40 horas
02	01	Monitor	Experiência comprovada na área	40 horas
03	01	Auxiliar Administrativo	Experiência comprovada na área	40 horas

Item	Quantidade	Profissional	Descrição
01	01	Coordenador	<b>Fernando Cesar Gouvêa</b>  Pós Graduado em Educação Física – Licenciado/Bacharelado – CREF nº 006710-G/SP e experiência de mais de 25 anos comprovada atuando na modalidade beisebol;  Carga Horária: 40 horas
02	01	Monitor	<b>Murilo Brolo Gouvêa</b>  Experiência de mais de 20 anos comprovada atuando na modalidade beisebol;  Carga Horária: 40 horas
03	01	Auxiliar Administrativo	<b>Kerulín Tamara Vasconcelos Ota</b>  Experiência comprovada atuando como auxiliar administrativa.  Carga Horária: 40 (quarenta) horas de produção de relatório completo, conferência de documentos e lançamento de pagamentos na plataforma "

			"Siconvinho", digitalização de documentos e demais atividades para auxiliar no desenvolvimento do projeto.
--	--	--	--

**9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO):**

Oferecer desenvolvimento da modalidade beisebol junto a crianças, jovens e adolescentes para desenvolver e fomentar o esporte na formação cognitiva-física-motora, apresentando resultados significativos na melhoria da qualidade de vida, promovendo e estimulando melhora nos indicadores de saúde e educação, somando a detecção de potenciais atletas tornando o Município de Atibaia uma referência esportiva nacionalmente reconhecida.

**Público Alvo:**

Crianças de ambos os sexos de 06 a 12 anos de idade.

**Local da Execução:**

*EM Professora Serafina Luca Cherfen*

Endereço: Rua Marechal Rondon – S/N.º – Recreio Estoril – Atibaia – SP – CEP: 12.944-130

**Ação n.º 01 – Planejamento**

Nesta fase o Coordenador e o monitor definirão o cronograma de atividades permanentes (semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), como exemplo: a grade horária junto as escolas citada acima. O responsável pelo projeto junto ao auxiliar administrativo fará a aquisição de material de consumo esportivo essencial para o desenvolvimento das atividades.

**Ação n.º 02 – Divulgação**

Após esta divulgação preliminar, a Secretaria de Educação do Município de Atibaia junto as escolas já definidas selecionarão os participantes do projeto através das fichas de inscrição para que quem estiver interessado em participar possa preenchê-las com os dados pessoais. Ter assiduidade de no mínimo 70% nas aulas e não ter repetido o último ano letivo. Feito isso, serão



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

selecionados os participantes regulares do projeto. Este processo será 100% gratuito e não terá custo adicional a nenhuma família participante do mesmo. Havendo vagas remanescentes a indicação será feita pelo preenchimento da lista de espera relacionada ao projeto.

**Ação n.º 03 – Implantação e Execução do Projeto**

Finalizando o processo das ações anteriores será iniciada e formalizada a programação esportiva e calendário de atividades referente ao núcleo selecionado.

*A execução do projeto se dará no município de Atibaia/SP. As aulas terão duração de 2 horas com frequência de 2 (duas) vezes na semana para cada turma. O programa completo se desenvolverá no período de 12 (doze) meses.*

Serão realizados dois festivais no ano: Um para a entrega dos materiais para os alunos e outro para o encerramento das aulas. As datas serão definidas com a Secretaria de Esporte e Lazer.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

10a. Previsão de Início:	01/02/2024
10b. Previsão de Término:	31/01/2025
10c. Quantidade de Parcelas:	08 (oito) parcelas
10d. Valor de cada Parcela:	01 (uma) parcela de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 07 (sete) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Totalizando: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)
10e. Valor Total:	R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)
10f. Outras Informações sobre as Parcelas:	Null



ATIBAIA

**11. PLANO APLICAÇÃO DE RECURSOS:** Resolução Municipal Nº 3022 de 17-11-1999.

Natureza da Despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e Obrigação (folha / encargos)	R\$ 66.210,00	Null	R\$ 66.210,00
Material de Consumo	R\$ 21.790,00	Null	R\$ 21.790,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00	Null	R\$ 12.000,00
Outros Serviços Pessoa Física	Null	Null	Null
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:**

FONTES	VALOR
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	R\$ 100.000,00
CONTRAPARTIDA	Null
OUTRAS FONTES	Null
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**13. VALOR PER CAPITA:**

13 . Unidade	13b. Valor Per Capita	13c. Quantidade	13d. Valor Total
Alunos 06 a 12 anos de idade	Anual – R\$ 1.000,00 Mensal – R\$ 100,00	100	R\$ 100.000,00

**14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO:**

R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033



**15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS AS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

Prestação de contas será apresentada até o décimo dia útil do mês subsequente.

**16. PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA:**

A proponente se compromete a apresentar, sempre que solicitado e com a periodicidade legal, prestação de contas dos recursos recebidos para que sejam analisados nos prazos fixados pela Administração Pública.

Observação: O contador será pago com recurso próprio.

**17. AUTENTICAÇÃO:**

LOCAL / DATA	Atibaia (SP), 15 Fevereiro de 2024
REPRESENTANTE LEGAL:	Eduardo Tetsuo Abe – Presidente
ASSINATURA PRESIDENTE:	
REPRESENTANTE PELO PROJETO:	Shuhei Tsuji
ASSINATURA REPRESENTANTE DO PROJETO:	

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 380/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

## ORÇAMENTO DETALHADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: Projeto Beisebol para todos

1b. Objetivo: Constitui objeto do presente chamamento público apoio a Secretaria de Esportes e Lazer por entidades que se dediquem a atividades e projetos de interesse público visando condições de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, promoção e execução do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e de caráter socioeducativo, contemplando a qualidade de vida, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva e formação com crianças e jovens de 06 à 12 anos, na modalidade beisebol proporcionando atendimento máximo 100 (cem) beneficiados, além de promoção e fomento da modalidade no Município de Atibaia com foco na socialização; Representar o Município na modalidade nos jogos oficiais do Estado de São Paulo, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Participar de competições oficiais da modalidade, sediadas por federações e confederações; e desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade em bairros mais carentes.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade: ACENBRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE ATIBAIA

2b. CNPJ: 51.867.554/0001-21



3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Total
01	Fernando César Gouvea	CLT	Mensal	10	3.093,50	3.093,50	30.935,00
02	Murilo Brolo Gouvea	CLT	Mensal	10	2.286,50	2.286,50	22.865,00
	Rescisão de Contrato CLT	CLT		01	12.410,00	12.410,00	12.410,00
03	Auxiliar Administrativo	Pessoa Jurídica	Mensal	12	1.000,00	1.000,00	12.000,00
04	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Tacos Espuma Recreativo)	Pessoa Jurídica		04	270,00	270,00	1.080,00
05	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Tamanaco 11')	Pessoa Jurídica		15	320,00	320,00	4.800,00
06	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Franklin 11')	Pessoa Jurídica		05	350,00	350,00	1.750,00
07	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Rawlings 11')	Pessoa Jurídica		03	320,00	320,00	960,00
08	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Rawlings 11')	Pessoa Jurídica		02	350,00	350,00	700,00
09	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Franklin 11')	Pessoa Jurídica		02	380,00	380,00	760,00
10	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Wilson 12')	Pessoa Jurídica		02	380,00	380,00	760,00
11	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Franklin 12')	Pessoa Jurídica		03	380,00	380,00	1.140,00
12	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Luvas - Marca: Franklin 12')	Pessoa Jurídica		03	380,00	380,00	1.140,00
13	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Suporte Rebatidas Champro)	Pessoa Jurídica		3	450,00	450,00	1.350,00
14	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Bolas Esponjosas)	Pessoa Jurídica		55	30,00	30,00	1.650,00
	BSCS Comércio e Serviços Esportivos (Tela Portátil para Rebatidas 2x2)	Pessoa Jurídica		01	1.200,00	1.200,00	1.200,00
15	Compra de Uniformes (Camisetas)	Pessoa Jurídica	Anual	100	45,00	45,00	45.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 100.000,00</b>

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	R\$ 66.210,00
Material de Consumo	R\$ 21.790,00
Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



5. AUTENTICAÇÃO

3a. Local / Data:

Atibaia, 15 de Fevereiro 2.024.

3b. Representante Legal:

Eduardo Tetsuo Abe

3c. Assinatura:

3d. Responsável pelo Projeto:

Shuhei Tsuji

3e. Assinatura:

# CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL

Em cumprimento à Lei Municipal Nº 726 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações, a Empresa **"TAUA HOTEL E CONVENTION ATIBAIA LTDA"** - C.N.P.J. Nº 13.415.304/0001-61 e Inscrição Municipal Nº 38.693 - sede estabelecida na cidade de Atibaia/SP - fica autorizada a repassar o valor do tributo **"I.S.S.Q.N"** em 12% (**doze por cento**), valor limite de **R\$ 364.301,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais)** para sua participação no projeto **"BEISEBOL E SOFTBOL"** desenvolvido pela **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA (ACENBRA)"** no período de **janeiro de 2023 a dezembro de 2023**. (referente competências 12/2022 a 11/2023).

Atibaia, 06 de fevereiro de 2023.

Emil Ono  
*Prefeito da Estância de Atibaia*

Marcio Osles  
*Secretário de Esportes e Lazer*

Kellen Maria Sartoni  
*Secretária de Planejamento e Finanças*

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE  
**Atibaia**

Assinado por 3 pessoas: MARCIO OSLES, EMIL ONO e KELLEN MARIA SARTONI.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/143-88A0-84D4-8D8F> e informe o código B174388A0-84D4-8D8F.

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO, e EDUARDO TETSUO ABE.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033.



# CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL

Em cumprimento à Lei Municipal Nº 726 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações, a Empresa "UNILAB LABORATORIO CLINICO LTDA" - C.N.P.J. Nº 01.875.153/0001-45 e Inscrição Municipal Nº 21.166 - sede estabelecida na cidade de Atibaia/SP - fica autorizada a repassar o valor do tributo "I.S.S.Q.N" em 10% (dez por cento), valor limite de R\$ 41.829,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais) para sua participação no projeto "BEISEBOL E SOFTBOL" desenvolvido pela "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA (ACENBRA)" no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. (referente competências 12/2022 a 11/2023).

Atibaia, 06 de fevereiro de 2023.

Emil Ono  
Prefeito da Estância de Atibaia

Marcio Osles  
Secretário de Esportes e Lazer

Kellen Maria Sartori  
Secretária de Planejamento e Finanças

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE  
**Atibaia**

Assinado por 3 pessoas: MARCIO OSLES, EMIL ONO e KELLEN MARIA SARTORI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033



## NOSSO ATENDIMENTO VIA WHATSAPP

 (11) 9 8680-0890

VOCÊ PODE ENVIAR ANÚNCIOS, FOTOS, VÍDEOS, SUGESTÕES...



ATIBAIA



22°C  
nuvens  
quatro

### Colunistas



Marco Zago



Wagner Caserino



Luis Graciano

### Polícia



Destaque Polícia

### PRF prende casal com grande quantidade de drogas

9 de fevereiro de 2024

Polícia Rodoviária Federal da 3ª Delegacia de Atibaia, hoje, dia 09,

Destaque Esportes

## Atletas de Atibaia são vice-campeões sul-americanos de beisebol

13 de dezembro de 2023

Entre os dias 04 e 09 de dezembro, aconteceu na cidade de Salta, na Argentina, o Campeonato Sul-americano de Beisebol Sub18 2023. Em uma final emocionante contra a seleção da Venezuela, a seleção Brasileira sagrou-se vice-campeã do evento.

Entre os vinte jogadores de diversas cidades brasileiras que representaram o Brasil, sete são de Atibaia:

- Carlos Santos
- Gustavo Aoki
- Nuno Borges - Ganhou premiação individual como melhor 2a base e Melhor Roubador de bases

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TELES ABE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [mp.weixin.qq.com/s/50A749B697364033](https://mp.weixin.qq.com/s/50A749B697364033) e informe o código 50A7-49B6-9736-4033



Igor Bando

Rodrigo Donega

Inzo Tao

Parabéns aos nossos atletas.

← A breve contribuição do maestro Leonello Chiochetti

Servidores de Atibaia realizam capacitação para Projeto "Guardiã Maria da Penha" →

### Veja Também

Atibaia abre agendamento de 3ª dose para profissionais de saúde liberais

6 de outubro de 2021



Cadastramento da biometria eleitoral termina no dia 19 em Atibaia

2 de dezembro de 2019



Jornal O Atibaense completa hoje 119 anos

17 de fevereiro de 2020



Homens são flagrados praticando sexo no Escadão de Atibaia: envolvidos foram

detidos

6 de fevereiro de 2024



Mulher acusada de sequestrar ex-marido é presa em Atibaia

31 de janeiro de

2024



PRF apreende grande quantidade de drogas escondida em caçamba na

Fernão Dias

34 de janeiro de 2024

De um Like!



O Atibaense Jornal

Seguir Página 38 mil seguidores

Região



News Região

Corte do Carnaval 2024 de Bragança Paulista foi eleita com show de Dudu Nobre

15 de janeiro de 2024

0

A entrada da Corte do Carnaval 2024 dos pavilhões das escolas de samba de Bragança Paulista marcou a abertura



Bragança Verão Fest 2024 começa neste domingo (07/01) com show gratuito de Victor

Kley

4 de janeiro de 2024

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSMI, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033



# Beisebol ACENBRA é Campeão Brasileiro

O Beisebol ACENBRA participou, nos dias 18 e 19 de março, da 1ª edição do Campeonato Brasileiro Interclubes Aberto categoria Júnior, realizado na cidade de Marília - SP.

26/03/2023 08:00 | Atualizado 30/03/2023 06:59

JORNAL ATIBAIA HOJE



O Beisebol ACENBRA participou, nos dias 18 e 19 de março, da 1ª edição do Campeonato Brasileiro Interclubes Aberto categoria Júnior, realizado na cidade de Marília - SP.

Com a participação de 10 equipes, Atibaia sagrou-se Campeã.

Os resultados dos jogos foram: (Sábado): Atibaia 14 x 09 Cooper; Atibaia 19 x 05 Gecebs; (Domingo): Semifinal: Atibaia 09 x 04 Nippon Blue Jays; Final: Atibaia 16 x 03 Cooper.

Receberam premiação individual os atletas: Carlos Eduardo Bruno dos Santos - 2º Melhor Rebatedor, Melhor Empurrador de Carreiras, Rei do Home Run e Melhor Jogador; Enzo Shin'iti Valente Hayashida - 3º Melhor Rebatedor, Melhor Conquistador de Carreiras e Melhor Roubaador de Bases; Vinicius dos Santos - 2º Rei do Home Run; Gustavo Yuki Aoki - Melhor Arremessador; Jhonathan Rene Ochoa Garza - Técnico Campeão.

O Beisebol e Softbol de Atibaia contam com o apoio da Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Esportes e Lazer, com as seguintes empresas patrocinadoras: Tauá Resort & Convention, Treetech, Irmãos Luchini, Chroma Veículos, Bourbon Hotéis e Resorts, Unilab, UNIFAAT, Quantum Diagnósticos, AMO Odonto, HH Saúde, Ponto 5, Nissan Total, CEMOA, New Saúde Leader e Tsuji Motos.

## TÓPICOS

Esportes Beisebol Acenbra Campeão Brasileiro



À  
PREFEITURA da ESTÂNCIA de ATIBAIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a **ACENBRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA**, portadora do CNPJ número 51.867.554/0001-21 e estabelecida na Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142, bairro Alvinópolis, Atibaia, SP, CEP 12942-490, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto na modalidade beisebol e softbol conforme especificado no plano de trabalho, pois a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE ATIBAIA participa de todos os eventos realizados pela mesma declarante.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

*São Paulo, 07 de fevereiro de 2024*

Jorge Otsuka  
Presidente  
Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol

CBBS

Rua Viscondessa da Ourém, 161 - Jardim Aeroporto - CEP 04632-020  
Fone: 55-11-5034-9904/5034-2512 - Fax: 55-11-5034-0262 - São Paulo/SP - Brasil  
www.cbbs.com.br e-mail: secretaria@cbbs.com.br

# Fernando Cesar Gouvea

## Experiência

1986 – 2001

Técnico e preparador físico Voleibol • Volei Jundiai

1997 – atual

Preparador Físico • Diversas • CBBS, Clubes Mogi e Atibaia

1986 – atual

Professor Educação Física • Diversas • Prefeitura Jundiai

1997 – atual

Professor, Coordenador, Auxiliar Técnico, Preparador Físico • Beisebol Acenbra Atibaia, CBBS

Facilidade de relacionamento em todos os níveis hierárquicos. Dinamismo, liderança na busca por resultados. Pró-atividade, espírito empreendedor, desenvolvimento de tarefas, projetos esportivos.

## Escolaridade

ESEF Jundiai – Graduação Educação Física, Jundiai – SP - 1988

PUCAMP – Mestrado Psicologia, Campinas -SP - 1996

UNICAMP – Doutorado Psicologia, Campinas – SP - 2004

Diplomatura em Beisebol, Softbol e Baseball5, Graduação como Treinador, Buenos Aires – Argentina – 2022.

Curso Treinador Mental Express, São Paulo – SP – 2023

Curso Imersão Liderança no Esporte, São Paulo – SP - 2023

- Proprietário da FG Assessoria Esportiva, especializada em assessoria, mentoria e elaboração de projetos no Esporte

## Comunicação

Facilidade em se comunicar em grupo, administrar equipes de trabalho, com dinâmica e proatividade

## Liderança

Grande capacidade de liderar grupos, experiência de muitos anos em várias modalidades esportivas

## Idiomas

Português, Espanhol, Inglês

Rua Boaventura Pereira Neto, 252  
Jundiai, SP – CEP - 13218020

5511 964213823

mrbgouvea@gmail.com

gouveafernandocesar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




nome: **FERNANDO CÉSAR GOUVÊA** registro: **336716-0/SP**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 Conselho Regional de Educação Física - CREF - 4

CATEGORIA: **LICENCIADO/BACHAREL**

EXPIRAÇÃO	AGEAR	VIX	NASCIMENTO
09/10/2022	09/10/2020	1	07/01/1961

FUNÇÃO: **JOSÉ CARLOS DE GOUVÊA**  
**CELINA DINIZ GOUVÊA**

IDENTIDADE	EMISSÃO	EXPIRAÇÃO	CRT
0.482.161-9	SSP-SP	08/11/2013	939.597-196-00

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NACIONALIDADE / UF: **JUNCEA/SP**

LEI 9.496 DE 01/03/98

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033



# Murilo Brolo Gouvea

## Experiência

2001 – Atual

Atleta • Arremessador • Atibaia, Seleção Brasileira Beisebol, Seleção Italiana de Beisebol, Chicago White Sox, Houston Astros, Fortitudo Italia, Jogou também em Equipes do Canadá, Panamá, Nicaragua, Venezuela

2023 – 2023

Auxiliar técnico • Técnico de arremessadores • Atibaia – Taça Brasil 2023 – Atual

Personal Trainer • Treinador de Arremessadores • Atibaia 2023 – Atual

Atleta • Medalha de Prata Jogos Pan Americanos • Brasil  
Facilidade de relacionamento em todos os níveis hierárquicos. Dinamismo, liderança na busca por resultados. Pró-atividade, espírito competitivo, desenvolvimento de tarefas.

## Escolaridade

- Participação Curso Major League Baseball Internacional (MLBI) ;
- II Elite Camp in Brazil 2012, 2013, 2014, 2015 2016 ;
- Curso Ministrado pela Major League Baseball (MLB)
- DP – Coach Development Program 2017. , Ibiuna - SP

## Comunicação

Facilidade em se comunicar em grupo, administrar equipes de trabalho, com dinâmica e proatividade, bom relacionamento com grupo de trabalho

## Liderança

Grande capacidade de liderar grupos, experiência de 22 anos como jogador em diversos países como jogador profissional

## Idiomas

Português, Inglês, Espanhol, Italiano

Avenida Humberto  
Cereser, 4958  
Jundiaí – SP CEP –  
13218711

5511963585857

gouvea.murilo@hotmail.  
com

gouvea.murilo



RELATÓRIO AGOSTO/2023

PROJETO BEISEBOL PARA TODOS

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SERAFINA DE LUCA CHERFEN

Esse relatório visa apresentar os conteúdos trabalhados durante o mês de agosto, após o recesso escolar ocorrido em julho, no Projeto de beisebol Para Todos, o objetivo principal foi proporcionar as crianças envolvidas a retomada das experiências na área motora, através da prática do beisebol.

O grupo de crianças que fazem parte do projeto é composto por 50 alunos do 1º ao 5º ano, com atividades desenvolvidas as quartas-feiras, das 12h30 as 14h00, na quadra da referida escola, o projeto proporcionou a todos os envolvidos a possibilidade de conhecer e praticar uma modalidade nova na escola, através do ensino das habilidades envolvidas nesse esporte, tais como pegar, arremessar, rebater. A prática tem se mostrado muito envolvente entre os participantes, conseguimos notar nas conversas e na prática o envolvimento de todos e a cada dia notamos a evolução no processo de aprendizagem e nos movimentos básicos do esporte, além da motivação e alegria de todos durante as aulas.

Nesse mês retomamos as atividades de aprendizagem e aperfeiçoamento dos movimentos básicos da modalidade, além disso mantemos um grupo de aproximadamente 15 alunos participando dos treinamentos em nosso local de treinamento que acontecem de terças e quintas-feiras das 18h30 as 20h00.

O plano das aulas nesse mês foi pensado na possibilidade de retomada da aprendizagem das habilidades e de regras básicas do jogo da modalidade. Notamos que alguns alunos não têm comparecido as aulas, alguns por conta de estarem nas aulas de reforço, outros porque perderam o interesse, conversamos com a direção da escola e esses alunos serão substituídos por outros que estão na lista de espera.

O trabalho foi desenvolvido da seguinte forma:

02/08

AULA SUSPENSA

09/08

1 - Trabalho de pegar com a luva a bola e arremessar na tela, foco em como as crianças devem fazer o deslocamento do corpo para pegar a bola, deslocamento para a frente, para os lados e para trás, sempre tentando pegar a bola com a luva e depois lançar para a tela. Foco no movimento de passada a frente antes de arremessar.

2 - rebatida da bola com o taco com os professores lançando a bola, o movimento e o lançamento da bola está sendo feito do eixo lateral das crianças. Enquanto um grupo rebate, outro fica tentando pegar a bola e lançar na tela (introdução ao trabalho de defesa).

16/08

1 - com a luva, pegar a bola lançada pelos professores e arremessar de volta na mão do professor, foi solicitado aos alunos que após pegarem a bola dessem um passo a frente e arremessassem a bola na tela para fortalecer a direção da bola ao alvo. A bola foi lançada rolando pela chão, quicando, e alta.

2 - Grupo dividido em duas turmas, uma espalhada pela quadra para pegar a bola rebatida pelo outro grupo. Rebater a bola para frente em qualquer espaço da quadra, após a rebatida os alunos que estavam espalhados pela quadra tentam pegar a bola e arremessa na tela colocada no meio da quadra o mais rápido possível. O lançamento foi feito de frente para as crianças.

23/08

Nesse dia o trabalho foi todo centrado no rebater a bola, as bolas foram lançadas sempre de frente para os alunos.

30/08

1 - com a luva, pegar a bola lançada pelos professores e arremessar de volta na mão do professor, foi solicitado aos alunos que após pegarem a bola dessem dois passos a frente e arremessassem a bola na tela para fortalecer a direção da bola ao alvo.

2 - Grupo dividido em duas turmas, uma espalhada pela quadra para pegar a bola rebatida pelo outro grupo. Rebater a bola para frente em qualquer espaço da quadra.

Com o retorno do projeto após o recesso escolar objetivamos a retomada dos fundamentos básicos do beisebol, notamos que as crianças não perderam as habilidades aprendidas durante o primeiro semestre.

Outro aspecto foi que alguns alunos não estavam mais participando, por vários fatores então foi solicitada a troca desses alunos pela direção da escola por outros que estavam na lista de espera.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA

アチバイア日伯文化体育協会

Departamento de Esportes

Reconhecida da utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 3022 de 17-11-1989.

Atenciosamente

Prof. Fernando Cesar Gouvêa

Coordenador do projeto

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES ROBRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033



A C E N B R A



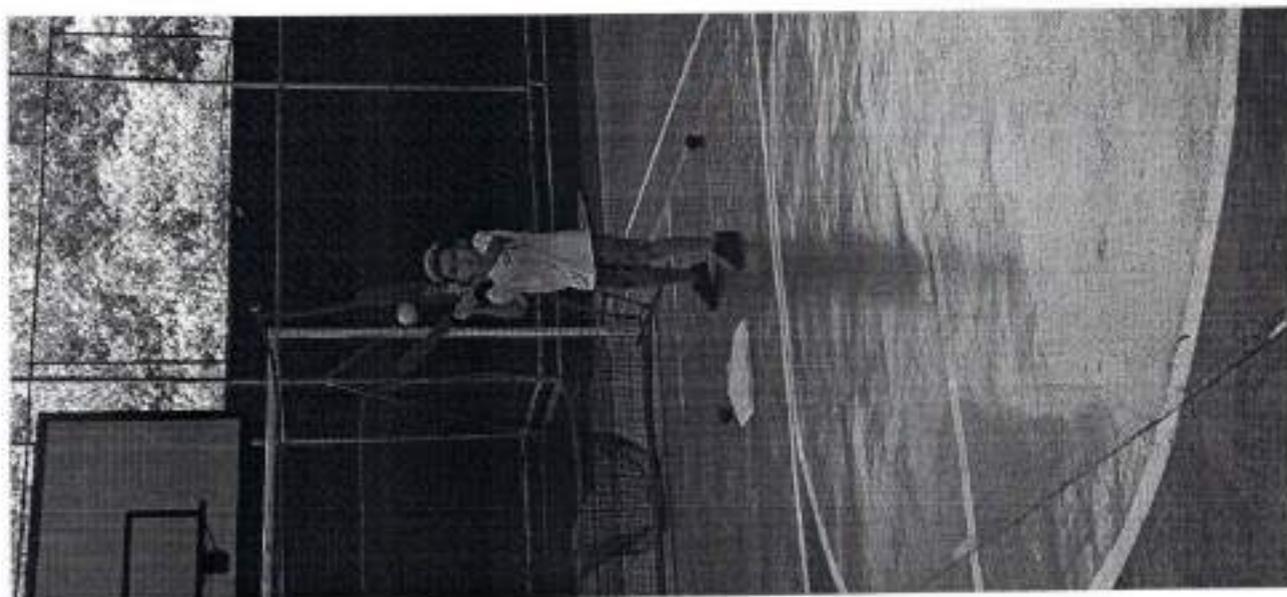
ATIBAIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA

アチバイア日伯文化体育協会

Departamento de Esportes

Reconhecida da utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 3022 de 17-11-1999.



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033

Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142 – CEP 12942-490 – Atibaia – SP – Fone/Fax: (11) 4413-6371



A C E N B R A



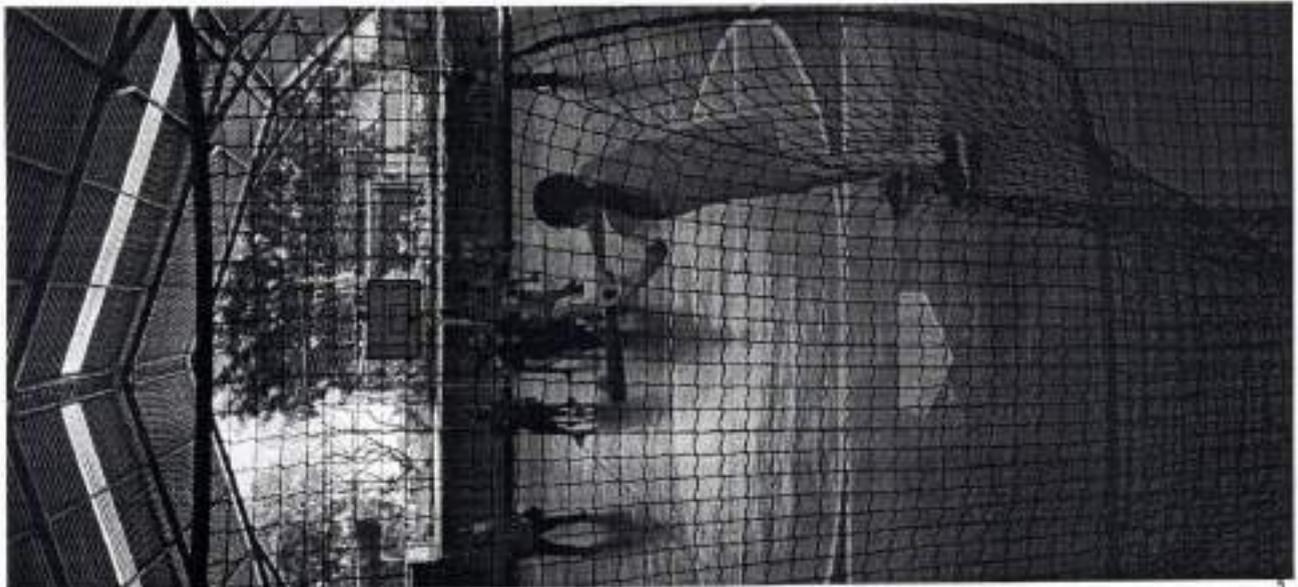
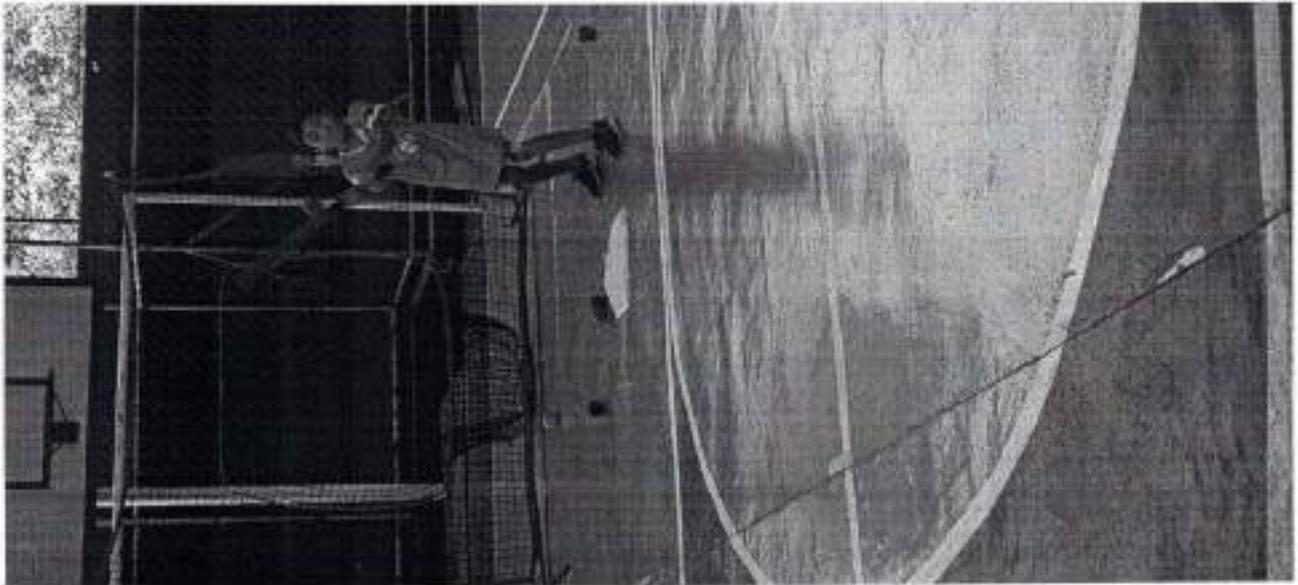
ATIBAIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA

アチバイア日伯文化体育協会

Departamento de Esportes

Reconhecida da utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 3022 de 17-11-1999.



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033

Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142 – CEP 12942-490 – Atibaia – SP – Fone/Fax: (11) 4413-6371



A C E N B R A

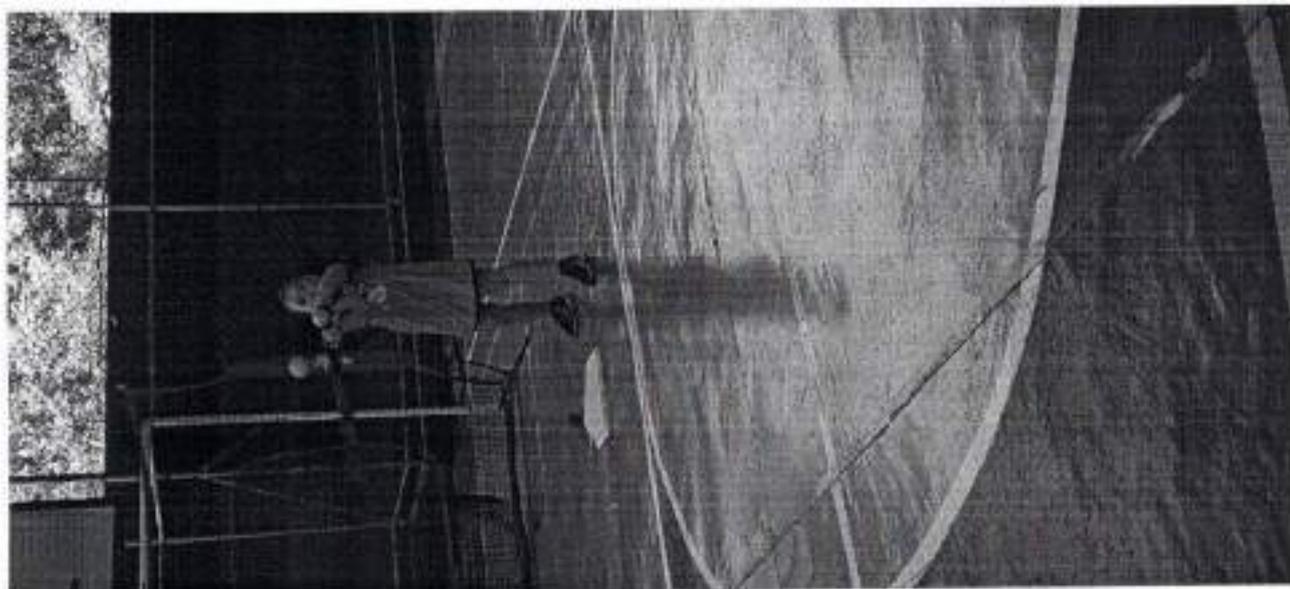
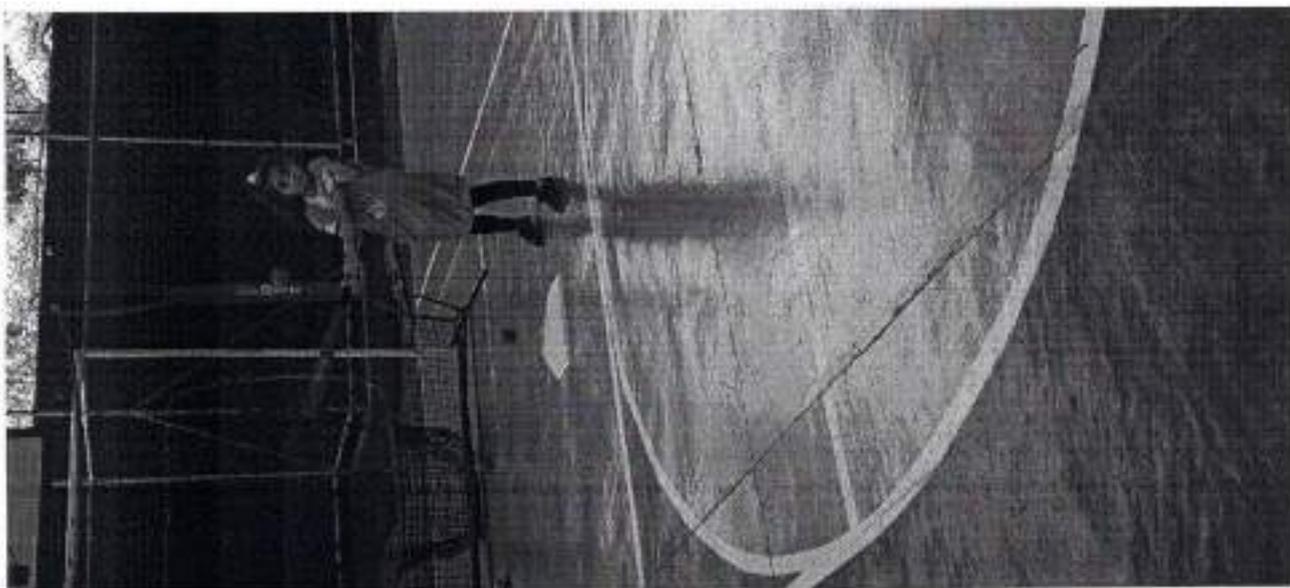


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA

アチバイア日伯文化体育協会

Departamento de Esportes

Reconhecida da utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 3022 de 17-11-1999.



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ajibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033

Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142 – CEP 12942-490 – Atibaia – SP – Fone/Fax: (11) 4413-6371



A C E N B R A



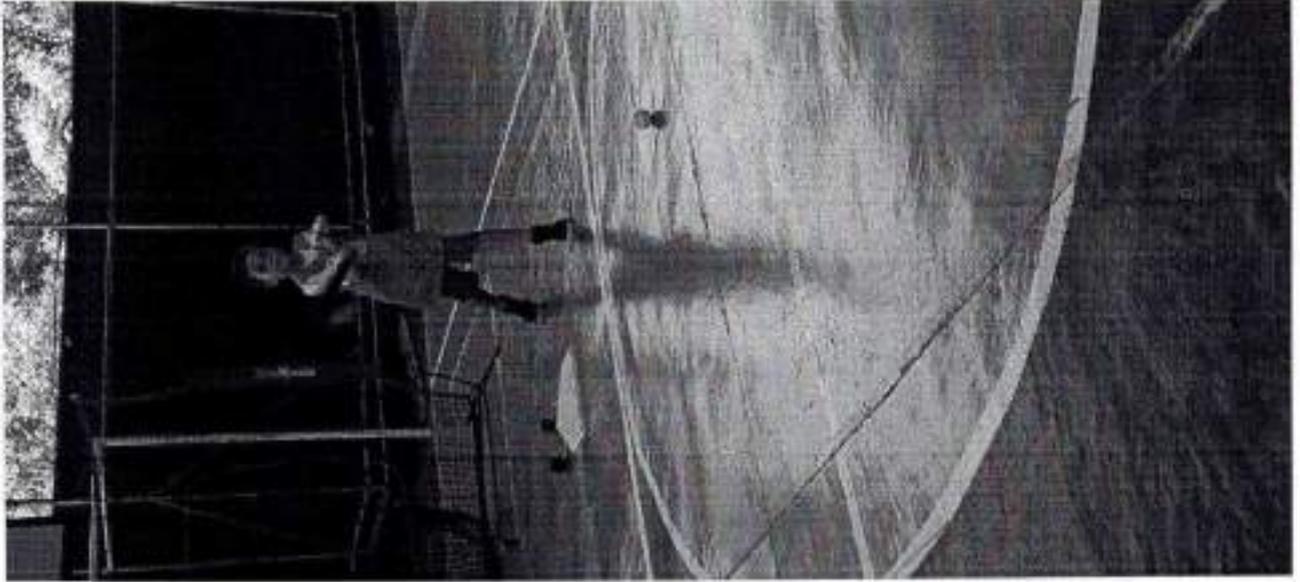
ATIBAIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA

アチパイア日伯文化体育協会

Departamento de Esportes

Reconhecida da utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 3022 de 17-11-1999.



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://etibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033

Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142 – CEP 12942-490 – Atibaia – SP – Fone/Fax: (11) 4413-6371



A C E N B R A



ATIBAIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE ATIBAIA

アチバイア日伯文化体育協会

Departamento de Esportes

Reconhecida da utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 3022 de 17-11-1999.



Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, LUIS FERNANDO MAGRO e EDUARDO TETSUO ABE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033> e informe o código 50A7-49B6-9798-4033

Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 142 – CEP 12942-490 – Atibaia – SP – Fone/Fax: (11) 4413-6371





### Lista de Presença

Mês: JUNHO

Professor: Fernando

Local: EM Professora Serafina de Luca Cherfen

Dias da Semana: 4ª Feira

Horário: 12h30 às 14h

ANO: 1º ao 5º ano

Período: Tarde

Secretaria de Esportes e Lazer

Nº	NOME	Ano	DIAS DO MESES DE AGOSTO							Autoriz.	IMAGEM
			2	09	16	23	30				
1	Agatha Miranda Pereira	1º ano A	C	C	C	C	C				
2	Arthur Soares Cezário	1º ano A	C	C	C	C	C				
3	Athena Rosende Santana	1º ano A	C	C	C	C	C				
4	Davi Plosconos Pinto X	1º ano A	C	C	C	C	C				
5	Heloisa dos Santos Costa	1º ano A	C	C	C	C	C				
6	Issac Chubatsu	1º ano A	C	C	F	C	C				
7	João Vitor Haruki Tamashiro Yokozawa	1º ano A	C	C	C	C	C				
8	Laura Caroline da Silva Souza	1º ano A	C	C	C	C	C				
9	Lorenzo Trombini Almeida Pestana	1º ano A	C	C	C	F	C				
10	Ana Julia Gerônimo Montemurro	2º ano A	C	C	C	C	C				
11	Ana Júlia Lisboa Pereira X	2º ano A	C	C	C	C	C				
12	Bianca Tiecher Cagni	2º ano A	C	C	C	C	C				
13	Carlos Eduardo Freitas A.Barbosa X	2º ano A	C	C	C	C	C				
14	Felipe Oliveira Martins	2º ano A	C	C	C	C	C				
15	Francisco Silva Pineda	2º ano A	C	C	C	C	C				
16	Henry Gabriel Cardoso Pinto	2º ano A	C	C	F	F	F				
17	Iris Tokuo Pereira	2º ano A	C	C	C	C	C				
18	Jackeline Ferraz de Sousa	2º ano A	C	C	C	C	C				
19	João Pedro Siqueira Santos	2º ano A	C	C	C	C	C				
20	Laura Moura Ferreira	2º ano A	C	C	C	C	C				
21	Leonardo Shoichi Samoto Vásquez	2º ano A	C	C	C	F	C				
22	Lilly Chadel	2º ano A	C	C	C	C	C				
23	Livia G.H. Moreira Moraes	2º ano A	C	C	C	F	C				
24	Lorenzo Monteiro Ramos	2º ano A	C	C	C	C	C				
25	Miguel Garcia Gomes	2º ano A	C	C	C	C	C				
26	Miguel Vitor de Paula Oliveira	2º ano A	C	C	C	C	C				
27	Ricardo Nereu Pacheco Silva	2º ano A	C	C	C	C	C				
28	Adiel Lucas Rosa Rosato	3º ano A	C	C	C	C	C				
29	Heitor Souza Miranda X	3º ano A	C	C	C	C	C				
30	João Victor Dias Freitas	3º ano A	C	C	C	C	C				
31	Lorena Ragazzi Puerta Firmino	3º ano A	C	C	C	C	C				
32	Lucas Gabriel Pinheiro Corrêa	3º ano A	C	C	C	C	C				
33	Manuelly Victória H. Pinto	3º ano A	C	C	C	C	C				
34	Matheus Rafael Pinto	3º ano A	C	C	C	C	C				

Handwritten signature and initials.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A7-49B6-9798-4033

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 27/02/2024 10:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA MEDEIROS M. COSTA (CPF 151.XXX.XXX-41) em 27/02/2024 10:36:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS FERNANDO MAGRO (CPF 313.XXX.XXX-30) em 27/02/2024 11:03:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA D (CNPJ 51.867.554/0001-21) VIA PORTADOR EDUARDO TETSUO ABE (CPF 537.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 15:50:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50A7-49B6-9798-4033>